DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969

RETIFICA OS TÊRMOS DO DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO DE LEVINA BANDEIRA DE LIMA E MANDA CONTÁ-LA COMO TEMPO DE SERVIÇO EM DÔBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1.674, resolve retificar os têrmos do Decreto de 30 de Setembro de 1968, que manda contar em dôbro duas licenças-prêmio, da zeladora LEVINA BANDEIRA DE LIMA, que passará a ter a seguinte redação-:

Manda contar como tempo de serviço em dôbro a licença-prêmio de 6 (seis) meses num total de 1 (um) ano a que a zeladora LEVINA BANDEIRA DE LIMA fêz jus, no decênio compreendido entre 1948 e 1958, de conformidade com os artigos 162 e seguintes dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civís do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme Lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, 11 de novembro de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Tracy do Nascimento Bocca

COORDENADORA DA DIMEP

INB/tr